



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002448-05.2019.6.01.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ASSUNTO : Reparo urgente em nobreaks do CPD

Despacho nº 0304572 / 2019 - PRESI/DG/STI/GSTI

Senhor Secretário de Administração,

De ordem, solicito o reparo urgente dos 3 nobreaks citados no SEI 0301257.

Esclareço que a priori supus que os aparelhos elétricos, quando da manutenção dos mesmos, fosse atribuição da SEPAT e não da SOMI, como sugere a SEPAT, posto que não vislumbro como o reparo elétrico de um equipamento possa ser atribuição da SOMI, que a priori teria a obrigação de integra-los à rede elétrica, isto é, instalar o equipamento apenas; como de fato já está sendo tratado com a SOMI por meio de chamado.

Desta forma, solicito o reparo dos equipamentos citados com urgência, pois os mesmos são fundamentais para evitarmos eventos já ocorridos três vezes este ano, onde toda a JE no estado do Acre foi paralisada pela falta de uma infraestrutura mais adequada a nossa realidade.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE DA SILVA E SOUSA, Técnico Judiciário**, em 23/09/2019, às 08:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0304572** e o código CRC **65C8BAC5**.